



# Câmara Municipal de Brejetuba

PORTARIA N° 036/2025

**Regulamenta o prazo para o protocolo de notas fiscais referentes a fornecimentos e prestações de serviços realizados no exercício de 2025, para fins de encerramento contábil e financeiro do exercício.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, Sr. Jairo Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e concluir, dentro dos prazos legais, os procedimentos contábeis, financeiros e orçamentários referentes ao encerramento do exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir o tempo hábil para a análise, liquidação e pagamento das despesas relativas a fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o dia **12 de dezembro de 2025** como **data limite para o protocolo de notas fiscais** referentes a **fornecimentos de bens, materiais e serviços prestados à Câmara Municipal de Brejetuba** no exercício de 2025.

**Art. 2º** As notas fiscais deverão ser devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios da entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, bem como das certidões fiscais exigidas pela legislação vigente.

**Art. 3º** As notas fiscais apresentadas **após o prazo de 12 de dezembro de 2025** somente serão **processadas e pagas no exercício financeiro de 2026**, respeitadas as normas orçamentárias e contábeis aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada aos fornecedores e prestadores de serviços da Câmara Municipal, bem como afixada no quadro de avisos e publicada no site oficial da instituição.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brejetuba/ES, 05 de novembro de 2025.

  
**JAIRO CUNHA**

**Presidente da Câmara de Brejetuba/ES**